



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2ª Superintendência Regional – Bom Jesus da Lapa/BA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento, transporte, carga e descarga de camisetas para apoio à AeroChico, equipe de aerodesign vinculada à Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), campus Bom Jesus da Lapa/BA, da área de atuação da 2ª Superintendência Regional, através de Dispensa de Licitação, Regulamento Interno de Licitações e Contratos, Art. 106, Inciso II.

2. JUSTIFICATIVA

A Codevasf, na qualidade de empresa pública federal e indutora da implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) em Bom Jesus da Lapa, tem como missão o desenvolvimento sustentável das regiões onde atua, promovendo o progresso social, econômico e tecnológico. Apoiar iniciativas acadêmicas e tecnológicas, como a equipe Aero Chico, está em consonância com seu papel institucional, contribuindo para o fortalecimento da educação, da inovação e da capacitação técnica de jovens talentos locais.

A equipe Aero Chico desenvolve projetos de aerodesign que estimulam a aplicação prática de conhecimentos em engenharia e tecnologia aeroespacial, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e científicas fundamentais para o avanço da região. A participação nesses eventos representa uma oportunidade para a divulgação da Codevasf e da região Oeste da Bahia como polos de inovação e tecnologia, além de fomentar a formação de profissionais qualificados que poderão contribuir futuramente com o desenvolvimento regional.

A aquisição das camisas personalizadas é essencial para garantir a identidade visual da equipe durante os eventos, promovendo a visibilidade da Codevasf como apoiadora institucional e fortalecendo o vínculo entre a empresa, a universidade e a comunidade local.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser fornecidos na Sede da Codevasf 2ª/SR - Av. Manoel Novaes, S/N - Centro - Bom Jesus da Lapa - BA

4. DESCRIÇÃO GERAL DOS MATERIAIS



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2ª Superintendência Regional – Bom Jesus da Lapa/BA

Fornecimento, transporte, carga e descarga de camisetas como apoio para a Aero Chico, equipe de aerodesign vinculada à Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), campus Bom Jesus da Lapa/BA,, conforme descrito abaixo, atendendo às exigências técnicas do fabricante e das características de divulgação institucional da Codevasf.

CATSERV	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL UND	VALOR REFERENCIAL TOTAL
10030	Camisa manga curta, gola redonda, Dry Fit, de acordo com modelos em anexo	Und	39 (21 pretas e 18 amarelas)	45,33	1.768,00

- 4.1.** Por forma do que preceitua o subitem 4.4.4 da Norma 440, aprovada através da Resolução nº 611, de 04 de junho de 2025, AS DISPENSAS DE LICITAÇÕES DIRETAS, quando da elaboração da estimativa de preços, poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Foram realizadas 03 (três) cotações, realizadas na data de 08 de outubro de 2025 diretamente com fornecedores, gerando a média unitária de R\$ 45,33 e total de R\$ 1.768,00.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1 -** Pagar todos os tributos e encargos assumidos no subitem acima, sem direito a eventuais reembolsos.
- 5.2 -** O fornecimento de materiais, objeto deste termo de referência, como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.
- 5.3 -** Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos materiais, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.
- 5.4 -** Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor de IRPJ e demais contribuições incidentes, pra fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal.
- 5.5 -** A entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenado.
- 5.6 -** Poderá o Contratante, a qualquer tempo, exigir da Contratada a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas, reservando-se, inclusive, o direito



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2ª Superintendência Regional – Bom Jesus da Lapa/BA

de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

6. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 6.1 -** Responsabilidade pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos materiais objeto do contrato a que se referem estes Termos de Referência.
- 6.2 -** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CODEVASF designará um fiscal para acompanhar o fornecimento dos materiais. Fica assegurado ao coordenador indicado pela CODEVASF o direito de acompanhar e fiscalizar o fornecimento pela contratada, como solicitar qualquer esclarecimento que julgar necessário ao bom cumprimento do contrato.

8. DOS PREÇOS

- 8.1.** Não haverá para esta contratação reajustamento de preços. Eles serão fixos e irreeajustáveis.

9. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

O prazo da concessão do objeto desta dispensa terá a duração de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

10. REGIME DE CONTRATAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E JUSTIFICATIVA DO MODO DE CONTRATAÇÃO

A contratação de Pessoa Jurídica se dará para fornecimento não continuado, sendo o critério de julgamento da proposta o de menor preço.

A adoção da dispensa de licitação por contratação direta na modalidade presencial visa ampliar a eficiência desta contratação, buscando maior simplificação, celeridade e efetividade nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, com propostas de prestadores de serviços de cidades próximas do local onde os serviços serão prestados, que atendam às especificações definidas neste Termo de Referência, e que estejam dentro do valor limite que estabelece o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, art. 106, inciso II.

11. CONDIÇÕES DE ACEITE



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2ª Superintendência Regional – Bom Jesus da Lapa/BA

- 11.1.** A aceitação dos materiais previstos no item 4 se dará mediante a avaliação de Comissão de Aceitação composta de servidores da Unidade Regional de Comunicação da Codevasf 2ª/SR, em que constatará se os materiais e serviços atendem a todas as especificações contidas neste Termo de Referência. Na recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, o fornecedor deverá reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação.
- 11.2.** O aceite/aprovação dos itens pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas e verificadas posteriormente

12. PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, a CODEVASF poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.2. Além das penalidades citadas, o CONTRATADO ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CODEVASF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo XVI, Seção I do RILC da CODEVASF;

12.3. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica assegurado à CODEVASF, o direito a rescisão do contrato nos seguintes casos:

- Interrupção do fornecimento por qualquer período e a qualquer tempo;
- Lentidão no cumprimento do objeto desta dispensa, em desacordo com as necessidades peculiares dos materiais fornecidos;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2ª Superintendência Regional – Bom Jesus da Lapa/BA

- A paralisação do fornecimento, por dois dias úteis consecutivos, sem justa causa e prévia comunicação à CODEVASF;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A subcontratação total ou parcial do fornecimento dos materiais, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e anuência da CODEVASF;
- O interesse administrativo, devidamente justificado, quando por exigência técnica ou conveniência dos usuários;
- O não cumprimento de qualquer das obrigações do CONTRATADO relacionadas no item 4
- De mais casos previstos no Capítulo XVI, Seção I do RILC da CODEVASF

14. FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 14.1** - O pagamento será efetuado pela CODEVASF, mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do contrato.
- 14.2** - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para pagamento, contados da apresentação dos documentos de cobrança ao protocolo da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF.

15. ESTIMATIVA DE CUSTO/FONTE DE RECURSOS

As despesas com o fornecimento correrão a conta de recurso do seguinte programa de trabalho: 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional, cujo valor estimado após cotações com 03 fornecedores, em 08 de outubro de 2025, resultou em uma média unitária de R\$ 45,33 e média total de R\$ 1.768,00.

Bom Jesus da Lapa - BA, 08 de outubro de 2025



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2ª Superintendência Regional – Bom Jesus da Lapa/BA

Responsável pelas informações:

Matheus de Araújo Isensee

Analista em Desenvolvimento Regional

De acordo:

DEMÉTRIOS PASCOAL DE ALMEIDA ROCHA

Chefe da 2ª/GB/URC



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2ª Superintendência Regional – Bom Jesus da Lapa/BA

ANEXO I

Em materiais onde não seja possível a impressão da logomarca da Codevasf em sua versão original, será permitida sua aplicação em tons de cinza ou monocromática.

Aplicação em
tons de cinza

Aplicação
Monocromática



Aplicação
Monocromática
positiva



Aplicação
Monocromática
negativa



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2ª Superintendência Regional – Bom Jesus da Lapa/BA

MODELO DAS CAMISAS

